DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024 **Ano V | Edição nº 968** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Notificações 3
Advertência e Penalidade 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.360, DE 02 de setembro DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.º 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 670, protocolizado em 05 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.º 10.025, de 06 de maio de 2024; e,

Considerando o despacho do setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença maternidade da servidora **Poliana Cristina Vieira,** matrícula n.º 81.398-6, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º Revoga a Portaria n.º 10.293, de 12 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de setembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 04 de setembro de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Notificações

Advertência e Penalidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INTIMAÇÃO

O Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, em observância a Lei Complementar 045/2014 com fulcro no artigo 227,§3º e Art.228, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devolveu as notificações de Infração Ambiental por não ter localizado o responsável legal abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações, concedendo-lhes o prazo de 30 (dias) dias, contados desta publicação, para retirar junto ao Órgão Municipal de Meio Ambiente (DMA) o DUF (Documento Único de Fiscalização) e interpor defesa da atuação. O documento pode ser retirado e, apresentar defesa dos autos na Rua João Gonçalves de Oliveira, 201, Bairro São Pedro – Matozinhos/MG, das 11h às 17h.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação Ambiental Municipal

Período de devolução: 09/08/2024 a 30/08/2024

NOMES	DUF	INFRAÇÃO	DATA
CD Locações de Guindastes LTDA	0379/24	Art 205 e 206 LC45	01/08/2024
Jose de Almeida Vieira	0372/24	Art 205 e 206 LC45	01/08/2024
Tudo para Piscinas (DIAZUL)	0368/24	Art 205 e 206 LC45	01/08/2024
JCRA engenharia (Jair M. de Oliveira)	0387/24	Art 205 e 206 LC45	01/08/2024

Matozinhos, 04 de Setembro de 2024

Maycon de Jesus Miguez
Diretor Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos